

Interior

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU LEONARDO NUNES DA SILVA,
COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 2013.585-8 (0002002-49.2013.8.16.0071).
Autora: Justiça Pública.

O DOUTOR **DJALMA APARECIDO GASPAR JUNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO
DESTA COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,
no prazo de 60 (sessenta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o
sentenciado **LEONARDO NUNES DA SILVA**, brasileiro, diarista, portador do RG nº
12.806.792-2/PR, natural de Coronel Vivida/PR, filho de Osvaldo Nunes da Silva e
Antoninha do Nascimento, nascido em 04/03/1993, por encontrar-se em lugar incerto
e não sabido, pelo presente **INTIMA-O**, que por Sentença deste Juízo, datada de
11/06/2015, prolatada nos autos supra, que o **condenou** nas sanções previstas
no artigo 155, caput do Código Penal, à **pena de 01 (um) ano de reclusão e,**
pagamento de 10 (dez) dias multa, a ser cumprida em **regime semiaberto**, bem
como **condenado ao pagamento das custas processuais**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será
afixado em lugar público e de costume, neste Fórum. Dado e passado nesta cidade
e comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro do
ano de 2015. Eu, _____ (José Luiz Pontes Lanzarini), Escrivão Criminal, o digitei e
subscrevo.

José Luiz Pontes Lanzarini
Escrivão Criminal
Portaria 10/2013